



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

**Resolução Nº 01/2021, de 13 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da doação de 800 Cestas Básicas, as famílias necessitadas de alimentos por conta do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do COVID – 19 no município de Irauçuba – CE.


O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 13 de Janeiro de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

**RESOLVE:**

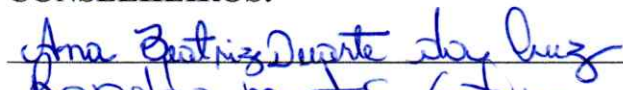
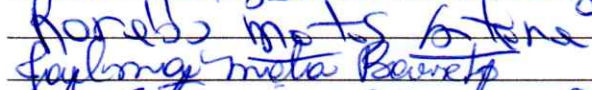
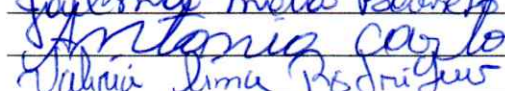
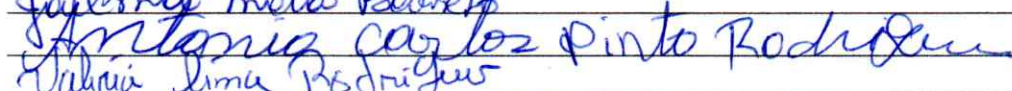

**Artigo 1º:** Aprovar a prestação de contas da doação de 800 Cestas Básicas, as famílias necessitadas de alimentos por conta do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do COVID – 19 no município de Irauçuba – CE;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de Janeiro 2021.

+   
Alberto Rodrigues de Sousa  
Presidente do CMAS

**CONSELHEIROS:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Donal Andrade do Nascimento  
Danilo de Sousa Sales  
Adler R. de Oliveira